



UNIVERSITAT ROVIRA I VIRGILI



# Convocatória de 10 ajudas para cursar estudos de Máster Universitário na Universidade Rovira i Virgili

Curso 2016-2017

## I. AJUDAS ASSISTENTE TALENTO-AUIP

### 1.1. Objetivo

A Universidade Rovira i Virgili (URV) convoca ajudas, em regime de concorrência competitiva, para cursar estudos de máster universitário durante o ano acadêmico 2016 - 17.

São convocadas um total de **dez (10)** ajudas que serão destinadas preferencialmente a candidatos procedentes de universidades latinoamericanas associadas à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação (AUIP).

### 1.2. Procedimento de convocatória

Os másters universitários suscetíveis de outorgar uma ajuda Assistente Talento-AUIP são os que estão apresentados no Anexo 1.

O procedimento que deverá ser seguido nesta convocatória será o mesmo que estabelecido nas Normas para a Convocatória das Bolsas de Assistentes Docentes e de Assistente Talento (a partir de 5 de maio estas Normas estarão disponíveis no seguinte link: [http://www.urv.cat/futurs\\_estudiants/1er\\_i\\_2n\\_cicle/que\\_fer\\_per\\_estudiar\\_urv/es\\_beques\\_ajuts.html](http://www.urv.cat/futurs_estudiants/1er_i_2n_cicle/que_fer_per_estudiar_urv/es_beques_ajuts.html)).

### 1.3. Beneficiários

Estas ajudas estão dirigidas a candidatos estrangeiros, que possuem um título de grau, licenciado ou equivalente, procedentes de instituições associadas à AUIP, que queiram iniciar estudos de máster universitário na URV e que comprovem um expediente acadêmico com nota superior a 7 (em 10).

### 1.4. Características da ajuda

Estas ajudas serão no valor de **até 7.000 €** por pessoa beneficiada, distribuídos da seguinte maneira:

a) Matrícula (valor máximo de orientação: 3.300 €)

Os estudantes beneficiados terão direito a uma ajuda no valor da matrícula, que cobrirá no máximo 60 ECTS (entre créditos matriculados e créditos reconhecidos), além das taxas administrativas (gestão de expediente acadêmico, apoio à aprendizagem, trajetória académica) e seguros obrigatórios correspondentes (seguro obrigatório adicional e seguro escolar INSS).

Os beneficiados deverão formalizar sua matrícula na URV. O Escritório de Atenção ao Máster será a unidade responsável de efetuar o pagamento da matrícula, taxas e seguro correspondentes ao Serviço de Gestão Acadêmica.

No caso dos másters de mais de 60 ECTS, será feita uma convocatória de segundo curso académico no valor da matrícula dos créditos restantes, a qual poderão aceder os alunos beneficiados por esta convocatória que hajam superado satisfatoriamente o primeiro curso de máster com um expediente igual ou superior a 8 (em 10).

De nenhuma forma o valor correspondente à matrícula académica e às taxas ou seguros será transferido ao estudante. O Escritório de Atenção ao Máster será quem realize esta transferência diretamente para o Serviço de Gestão Académica.

b) Bolsa de estudos:

O valor da bolsa de estudos corresponde ao número de meses de docência presencial de cada máster universitário. Considera-se que os másters universitários presenciais têm uma docência presencial obrigatória de nove meses. Aos másters virtuais não lhes corresponde a bolsa de estudos.

O estudante receberá a bolsa de estudos mensalmente de acordo com a duração da assistência obrigatória de cada máster universitário.

A retribuição mensal bruta é de 371,90 €.

## 1.5. Apresentação de solicitações e procedimento

Os interessados deverão estar pré-inscritos no máster universitário e apresentar sua solicitação on-line através do sistema informático gestor de bolsas no seguinte link: <https://appserver.urv.cat/bequespub/dashboard.html>

O prazo de apresentação de solicitações **começa em 20 de abril e finaliza em 30 de junho de 2016 (às 23.59 h, hora peninsular da Espanha).**

## 1.6. Condições e requisitos

- Os candidatos deverão comprovar um expediente académico de graduação ou equivalente superior a 7 (em 10).
- Antes de finalizar o prazo de apresentação de solicitações de ajuda, os candidatos devem estar pré-inscritos em um dos programas de máster apresentados no Anexo 1 desta convocatória e deverão estar em condições de serem admitidos nele. A pré-inscrição será realizada on-line no seguinte link: <https://www.urv.cat/masters/alumne/index.jsp?idioma=2>
- A data máxima na qual o estudante poderá incorporar-se ao máster é um mês depois da data de início do máster. Caso contrário, perderá a ajuda.

## 1.7. Resolução da convocatória

A resolução será publicada através do gestor <https://appserver.urv.cat/bequespub/dashboard.html> e na web da AUIP ([www.auiip.org](http://www.auiip.org)).

Contra esta resolução, os interessados poderão apresentar recurso ante o reitor no prazo de um mês desde o dia seguinte à notificação, sem prejuízo de que possam apresentar qualquer outro recurso que considerem oportuno.

## 1.8. Pagamento da ajuda

Para efetivar a ajuda, os beneficiados deverão estar matriculados nos programas de máster para os quais obtiveram a ajuda, dentro do calendário estabelecido pela Normativa Académica e de Matrícula de Graduação e Máster 2016-17, e fornecer toda a documentação necessária para fazer o pagamento, que a Secretaria de Orientação Universitária disponibilizará aos beneficiados.

## 1.9. Revogação

Os estudantes cuja assistência não alcance 80% das aulas perderão a ajuda e deverão devolver o valor recebido até o momento, assim como o valor total da matrícula.

Se o estudante não se incorporou ao máster no prazo de um mês depois do início da atividade acadêmica deverá devolver o valor recebido até o momento, assim como o valor total da matrícula.

O não cumprimento de qualquer das obrigações dos estudantes e a falsificação de dados implicará na devolução das bolsas. Uma avaliação negativa de seu seguimento por parte do coordenador ou coordenadora do máster terá os mesmos efeitos.

## 1.10. Incompatibilidades

1. Esta ajuda é incompatível com qualquer outra obtida através das bolsas Assistentes Docentes.
2. A pessoa beneficiada pela ajuda descrita nesta convocatória não pode disfrutar de outra ajuda ou bolsa com as mesmas características nem com a mesma finalidade, nem de outra ajuda ou bolsa para realizar atividades que, para o vice-reitorado competente em matéria acadêmica, possam retirar a exclusividade da dedicação aos estudos de máster, com exceção das ajudas de mobilidade da AGAUR ou do Ministério, que se entende como um complemento de estudos orientado exclusivamente à mobilidade do estudante.
3. Caso o estudante haja sido beneficiado por qualquer outra ajuda ou bolsa com as mesmas características, ou que retire exclusividade da dedicação aos estudos de máster, deverá apresentar a correspondente renúncia por escrito e devolver a totalidade da quantia recebida.
4. Qualquer outro suposto de incompatibilidade não abarcado por esta normativa será estudado e resolvido pelo vice-reitorado competente em matéria acadêmica.

## 1.11. Disposição adicional

Corresponde à CAMU a interpretação do estabelecido nas bases reguladoras desta modalidade de ajuda.

## 1.12. Calendário

O calendário de convocatória de ajudas Assistente Talento-AUIP para estudantes de novo acesso, é o seguinte:

Prazo de apresentação de solicitações	21 de abril a 30 de junho de 2016
Resolução	Entre 6 e 28 de junho de 2016
Apresentação de documentação por parte dos estudantes beneficiários da ajuda	Julho e setembro de 2016
Data limite de incorporação ao máster	Até um mês depois da data de início do máster

## 1.13. Informação Adicional

Para quaisquer questões relacionadas com este programa de bolsas deverão ser dirigidas ao [bequescol@urv.cat](mailto:bequescol@urv.cat) ou telefone (+34) 977 558 476

## Anexo 1

### Oferta de Másters Universitários 2016-17 que participam da convocatória de Ajudas Assistente Talento-AUIP

Análise e Gestão do Território: Planeamento, Governança e Liderança Territorial (semipresencial)
Antropologia Médica e Saúde Global (semipresencial)
Antropologia Urbana, Migrações e Intervenção Social (semipresencial)
Arqueologia Clássica
Arqueologia do Quaternário e Evolução Humana
Comunicação Estratégica na Sociedade de Risco
Condicionantes Genéticos, Nutricionais e Ambientais do Crescimento e do Desenvolvimento (semipresencial)
Direção de Empresas
Direito Ambiental (virtual)
Direito da Empresa e da Contratação (presencial ou virtual)
Empreendimento e Inovação
Engenharia Ambiental e Energética
Engenharia Computacional e Matemática
Engenharia da Segurança Informática e Inteligência Artificial (presencial ou virtual)
Engenharia Química
Engenharia Termodinâmica de Fluidos
Ensino de Línguas: Espanhol como Língua Estrangeira
Ensino e Aquisição de Inglês como Língua Estrangeira / Segunda Língua (semipresencial)
Envelhecimento e Saúde (semipresencial)
Estudos Avançados em Administração e Direito Público (presencial ou virtual)
Genética, Física e Química Forenses
Gestão de Empresas Tecnológicas e Economia
Pesquisa
Pesquisa em Ciências da Enfermagem
Mercados Internacionais
Nanociência, Materiais e Processos: Tecnologia Química de Fronteira
Nutrição e Metabolismo
Prevenção de Riscos Laborais (semipresencial)
Síntese, Catálise e Desenho Molecular
Técnicas Cromatográficas Aplicadas
Tecnologia Educativa: e-Learning e Gestão do Conhecimento (virtual)
Tradução Profissional Inglês-Espanhol (semipresencial)